

DECRETO Nº 97 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: REVOGA A DECLARAÇÃO DE ULTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE SOCIAL PRA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO CONSTANTE NO DECRETO Nº 47/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso "V", da Lei Orgânica do Município de Gravatá.

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como, o decurso do tempo da emissão da declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do STF que autoriza à administração pública a revogação de seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 47 de 20 de outubro de 2017 que trata da declaração de interesse social do imóvel "Engenho Jussará".

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácid Joaquim Didier, 09 de dezembro de 2020.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA PREFEITO

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901 Tel.: (81) 3563.9059 - <u>www.prefeituradegravata.pe.gov.br</u>

CNPJ: 11.049.830/0001-20